

nº 019/2016/SEJUSP/MS, Processo nº 31/202.459/2015, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor **anual** passará de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para **R\$ 34.850,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), e o valor **mensal** do aluguel passará de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) para **R\$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações  
**Data da Assinatura:** 30/05/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JAIRO PEREZ GUERRERO

**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0021/2014/SEJUSP** **Nº Cadastral: 3486**

**Processo:** 31/502.133/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul , através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o senhor JOSÉ TANNOUS  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2014/SEJUSP, Processo nº 31/502.133/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Valor:** R\$ 198.540,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2014/SEJUSP, Processo nº 31/502.133/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 08/06/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSE TANNOUS

**Extrato do Contrato Nº 0050/2022/SEJUSP** **Nº Cadastral 17912**

**Processo:** 31/023.684/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 09 (nove) veículos tipo hatch para atender as necessidades do CENTRO DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL, CBMMS, PM e PC.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA  
**Valor:** R\$ 849.058,47 (oitocentos e quarenta e nove mil e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 30/05/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

**Extrato do Contrato Nº 0079/2022/SEJUSP** **Nº Cadastral 18180**

**Processo:** 31/037.535/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 02 tomógrafos para atender a Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0012, Natureza de Despesa nº 44905208, Item nº 5208, Fonte de Recursos nº 010000000.**  
**Valor:** O contrato terá o valor global de R\$ 2.936.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e seis mil de reais)  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, será de 12 (doze) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica.  
**Data da Assinatura:** 13/05/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARLY SYURI EISHIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EXTRATO DO TERMO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2018.**  
**PROCESSO Nº: 31/504.773/2017**

**PARTES:** O Município de Mundo Novo/MS, CNPJ 03.741.683/0001-26, e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81.

**BJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Cooperação Mútua é a prorrogação da vigência do Convênio Original nº 003/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Convênio fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de maio de 2022 e término na data de 03 de maio de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2022.

**ASSINAM:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

VALDOMIRO BRISEHILIARI

CPF Nº 244.601.849-15

Prefeito Municipal de Mundo Novo

HUGO DJAN LEITE

CPF Nº 563.652171-53

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº248/2022**

**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO ‘ ‘ P ‘ ‘ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, **à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente** a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que te-